



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.516, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a "Semana Municipal da Cidadania" (Consciência Cidadã).

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

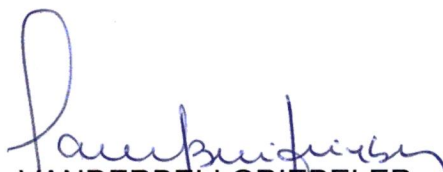
Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Cidadania" (Consciência Cidadã), que ocorrerá, anualmente, no período de 02 a 08 de maio, e o "Dia Municipal da Cidadania", no dia 05 de maio, no Município de Montenegro.

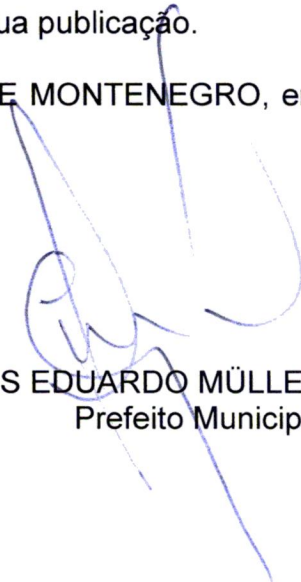
Art. 2º A "Semana Municipal da Cidadania" (Consciência Cidadã) passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Joel Kerber.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"